



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 883 - Setembro/2024
Portaria - Nº 12/2024
(PREG/UFPI)

Teresina, 17 de Setembro de 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a comissão especial para análise dos editais de vagas remanescentes de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 177, de 05 de novembro de 2012;
- o Edital PREG/UFPI Nº 53, de 06 de dezembro de 2023;
- o Edital PREG/UFPI Nº 54, de 06 de dezembro de 2023; e
- o Edital PREG/UFPI Nº 55, de 06 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a comissão especial para análise dos editais de vagas remanescentes, a saber: Transferência Voluntária, Portador de Curso Superior e Reintegração, da forma como segue:

- I – Willian Mikio Kurita Matsumura – Presidente;
- II – Eliese Idalino Rodrigues – Vice-Presidente;
- III – Albenir Rego Barbosa – Membro;
- IV – Carmem Leidiza Viana Gomes – Membro;
- V – Fernanda Vitoria Sousa Barbosa – Membro;
- VI – Francisca Beatriz da Silva Sousa – Membro;
- VII – Indira Pimentel Freitas – Membro;
- VIII – Julia Ribeiro de Carvalho Tajra Mendes – Membro;
- IX – Jullyane Alves Teixeira – Membro;
- X – Leonardo de Sousa Paiva – Membro;
- XI – Leticia Nara Alves Ferreira – Membro;
- XII – Marcio Soares de Sousa – Membro;
- XIII – Matheus Fernando da Silva Garcez – Membro;
- XIV – Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva – Membro;
- XV – Vando Milhomem Santos – Membro.

Art.2º Ficam revogadas a Portaria PREG/UFPI Nº 08, de 26 de abril de 2024, e a Portaria PREG/UFPI Nº 11, de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua Publicação no Boletim de Serviço da UFPI, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 16 de setembro de 2024.



ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

Pró-Reitora de Ensino de Graduação